

RESOLUÇÃO CDE N ° 533/2025

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 4.2.4 das **Normas para Eleição de Membros para o Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social**, conforme constam na Resolução CDE nº 532/2025. Onde se lê “Patrocinador”, leia-se: “Patrocinador/Instituidor”, resultando na seguinte redação do item:

*4.2.4. Declaração, fornecida pelo **Patrocinador/Instituidor** a que o candidato está vinculado, de que não sofreu penalidade administrativa por infração à legislação pertinente à seguridade social ou à legislação administrativa.*

Art. 2º Manter as disposições que com estas não conflitem.

Viçosa, 11 de março de 2025.

Gualberto Souza Lima e Silva

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima